CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

L E I Nº 1841/2011.

Súmula:- Declara de utilidade pública a IGREJA FONTE DE ESPERANÇA MINISTÉRIO RESTITUIR..

AUTOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO" .

Art. 1º - Fica, declarada de utilidade pública, para todos os fins legais, a IGREJA FONTE DE ESPERANÇA MINISTÉRIO RESTITUIR..igreja sem fins lucrativso, localizada à Avenida Bom Pastor, nº 66, JARDIM BOM PASTOR, fundada em 28 de Fevereiro de 2008, com CNPJ/MF, sob N.º 10.683.627/0001-48.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Rafael Pszybylski,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário

L E I Nº 1841/2011 – De Autoria do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA.**

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Igreja Fonte de Esperança Ministério Restituir.

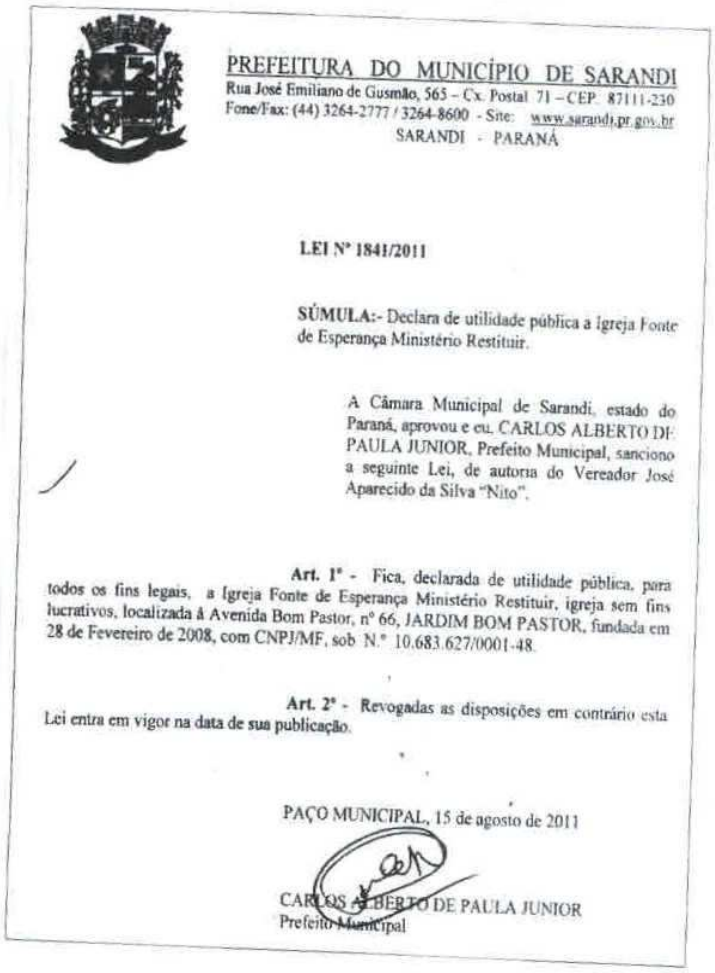

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1841/2011

SÚMULA:- Declara de utilidade pública a Igreja Fonte de Esperança Ministério Restituir.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Aparecido da Silva "Nito".

Art. 1º - Fica, declarada de utilidade pública, para todos os fins legais, a Igreja Fonte de Esperança Ministério Restituir, igreja sem fins lucrativos, localizada à Avenida Bom Pastor, nº 66, JARDIM BOM PASTOR, fundada em 28 de Fevereiro de 2008, com CNPJ/MF, sob N.º 10.683.627/0001-48.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 15/08/2011, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 21 de agosto de 2011. Edição nº 6.312 – DOMINGO..-.-.-.